



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL Nº 05 DE 10 DE MAIO DE 2021 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO
DURANTE O PERÍODO DE 2021/1

O(A) Coordenador(a) do Curso de ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2021/1, conforme Resolução nº004, de 25 de março de 2021, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2021/1.

1.2. Serão disponibilizadas **13** vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários	Critérios de Seleção
01	Cálculo Diferencial e Integral I	Telles Timóteo da Silva	01	00	Prova Oral, cuja nota variará de 0 a 10, com peso 0,8, e pela Análise do extrato escolar do candidato (EX) com peso 0,2 de acordo com a fórmula $EX = CR + (HM / 432)$ onde HM são as horas concluídas em disciplinas da Matemática. A Nota Final de classificação dos candidatos será $NOTA FINAL = PO \times 0,8 + EX \times 0,2$.
02	Estatística e Probabilidade	Ben Dêvide de Oliveira Batista	02	00	Análise do extrato escolar; Entrevista: dia 18/05/2021 às 13h. O candidato deverá realizar a entrevista através do link: https://meet.google.com/cxf-pydz-bfb
03	Algoritmos e Estruturas de Dados I	Alex Vidigal Bastos	01	00	Análise do extrato escolar; Entrevista: dia 18/05/2021. O candidato deverá enviar um e-mail para alexvbh@ufsj.edu.br para agendar o horário da entrevista.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários	Critérios de Seleção
04	Algoritmos e Estrutura de Dados II	Sérgio de Oliveira	01	00	Análise do extrato escolar; Entrevista: dia 18/05/2021 às 13h O candidato deverá realizar a entrevista através do link: https://meet.google.com/zqi-ktoz-mbc
05	Análise de Sinais e Sistemas	Gustavo Fernandes Rodrigues	01	00	Análise do extrato escolar
06	Eletrônica II	João Pedro Hallack Sansão	01	00	Análise do extrato escolar
07	Microprocessadores	João Pedro Hallack	01	00	Análise do extrato escolar
08	Circuitos Elétricos II	Moacir de Souza Júnior	01	00	Análise do extrato escolar
09	Programação Orientada a Objetos	Fernando Augusto Teixeira	00	01	Análise do extrato escolar
10	Rede de Computadores	Antonio Evangelista de Freitas	00	01	Análise do extrato escolar
11	Redes de Comunicação de Dados	Antonio Evangelista de Freitas	00	01	Análise do extrato escolar
12	Geometria Analítica e Álgebra Linear	Gilcélia Regiane de Souza	01	00	docente informará os critérios até dia 17/05/2021

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFSJ;



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

- 2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- 2.3. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: **12 a 14 de maio de 2021**
- 3.2. Horário: **de 09h do dia 12/05 às 17h do dia 14/05**
- 3.3. Local: **<https://ufsj.edu.br/ctele/monitorias.php>**
- 3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado.
- 3.5. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares e em caso de aprovação nas duas, deverá escolher apenas uma para atuar como monitor remunerado.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias **18 e 19 de maio de 2021**.
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário encontram-se no quadro constante no item 1.2 do Edital.
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.
- 4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).
- 4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
 - a) Prova escrita e/ou oral;
 - b) Entrevista;
 - c) Análise do extrato escolar do candidato.
- 4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. Data: **21 de maio de 2021**
- 5.2. Horário: **20 horas**.
- 5.3. Local: **<https://ufsj.edu.br/ctele/monitorias.php>**

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Engenharia de *Telecomunicações*, via email (secintcoord@ufsj.edu.br), em até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado do processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Data: **25 de maio de 2021**
- 7.2. Horário: **20 horas**.
- 7.3. Local: **<https://ufsj.edu.br/ctele/monitorias.php>**



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Informar-se sobre a plataforma digital que o docente utilizará no atendimento aos discentes, no caso das unidades curriculares ofertadas de forma remota, optando preferencialmente pela mesma, podendo, no entanto, utilizar outra que possua mais facilidade para auxiliar os discentes matriculados nas disciplinas;
- 8.2. Realizar reuniões online para sanar as dúvidas dos interessados;
- 8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.4. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;
- 8.5. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.6. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;
- 8.7. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;
- 9.2. Corrigir avaliações de qualquer natureza (provas e trabalhos);
- 9.3. Lançar notas dos discentes ou preencher diários no sistema;
- 9.4. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- 9.5. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1. Informar ao monitor a plataforma que será utilizada para ministrar as aulas aos discentes;
- 10.2. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência nas reuniões de atendimento aos discentes;
- 10.3. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- 10.4. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- 10.5. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo escaneado na data informada por ela.
- 11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta bancária: corrente ou poupança, que deve estar em seu próprio nome) e enviar uma cópia do cartão onde constem estes dados ou ainda, declaração bancária com as respectivas informações. O código de segurança do cartão é sigiloso e, portanto, não deve constar no envio.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Avaliação Socioeconômica (PASE).

11.4. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

11.5. Na eventualidade de desistência do monitor bolsista e não havendo mais candidatos aprovados para seleção de monitoria remunerada da referida disciplina, terão prioridade para recebimento da bolsa monitores voluntários em atividade, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	12 a 14 de maio de 2021
Processo Seletivo	18 e 19 de maio de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	21 de maio de 2021
Período para Recurso	em até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	25 de maio de 2021
Contratação	26 de maio de 2021

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.2.1. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

13.3. Vigência: à partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 20/08/2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular ao final do período.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Ouro Branco, 10 de maio de 2021

Moacir de Souza Júnior
Curso de Engenharia de Telecomunicações
UFSJ/CAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 10/05/2021

EDITAL Nº Ed. 05/2021 Monitor/2021 - CETEL (12.52)
(Nº do Documento: 201)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 10:14)

MOACIR DE SOUZA JUNIOR

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CETEL (12.52)

Matrícula: 1742804

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/documentos/> informando seu número: **201**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/05/2021** e o código de verificação: **3dae8a1ffc**